

Requisito: Item 3.1.6

Subitem: Recenseamento de servidores ativos

A Amapá Previdência- AMPREV é a Unidade Gestora do Sistema Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0448 de 07 de julho de 1999, com a extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá –IPEAP.

Dentro do Sistema Previdenciário do Estado do Amapá, há 2 Regimes: O Regime Próprio dos Civis –RPPS, e o Regime Próprio dos Militares – RPPM, conforme estabelecem as Leis nº 0915/2005 e Nº1813/2014, respectivamente.

A AMPREV é dotada de Personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público.

É importante mencionar que a Amapá Previdência é instituição competente para realizar a gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos segurados do Estado do Amapá. Para tanto, deverá manter base de dados constante e atualizada no sistema de cadastro previdenciário, tanto dos servidores ativos, quanto dos servidores inativos (aposentados e pensionistas) dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Dessa forma, no que tange à exigência para realização de recenseamento dos servidores ativos, a cada 05 (cinco) anos, impende informar que, nos termos da Lei nº 0915/2005, compete ao Estado, através dos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, manter cadastro individualizado e atualizado, mensalmente dos segurados na base de dados do RPPS, em que conterà o nome, matrícula, remuneração de contribuição mês a mês, valores mensais e acumulados da contribuição do segurado, e valores mensais e acumulados da contribuição do Estado referente ao segurado.



Art. 97. O Estado, através dos órgãos do Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas, manterá cadastro individualizado e atualizado, mensalmente, dos segurados na base de dados do Regime Próprio de Previdência Social, em que se conterà: (redação dada pela [Lei nº 1.755](#), de 18.06.2013)

I - nome;

II - matrícula;

III - remuneração de contribuição mês a mês;

IV - valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e

V - valores mensais e acumulados da contribuição do Estado referente ao segurado.

As disposições acima também se aplicam à Defensoria Pública do Estado do Amapá, com fundamento no art. 131, Parágrafo único, da lei complementar nº 0121, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 131. [...]

Parágrafo único. Aplicam-se às aposentadorias, pensões e benefícios relacionados à Previdência Social as disposições da Constituição Federal e da legislação do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá.

No que tange à atualização da base cadastral dos servidores ativos, a Amapá Previdência solicita os dados dos segurados através de um modelo de layout pelo qual os entes patronais (Poder Executivo, ALAP, TJAP, MP, TCE e DEFENAP) preenchem com as informações dos servidores e devolvem o arquivo preenchido para que a Divisão de Informática – DINFO/AMPREV realize as devidas inserções no banco de dados da instituição previdenciária de forma automatizada, com todas as estruturas definidas no layout de integração de informações relativas a cada servidor ativo e seus dependentes.

As informações fornecidas em layout são mensalmente encaminhadas à Amprev e emitidas de forma automática por sistemas disponibilizados pelos entes patronais, cabendo à Amapá Previdência encaminhar anualmente as informações consolidadas à Secretaria de Previdência.

Em 02/08/2022, a Amprev encaminhou as informações consolidadas à Secretaria de Previdência, mais especificamente ao Departamento de Regimes de Previdência do Serviço Público – DRPSP, conforme se observa no Relatório de Transmissão abaixo:





Ministério da Previdência Social - MPS
Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS
Departamento de Regimes de Previdência do Serviço Público - DRPSP

Relatório de Transmissão de Arquivo

Identificador	Data de envio	Status
D41D8CD98F00B204E9800998ECF8427E	02/08/2022 14:27:18	Sucesso
Ente Federativo	CNPJ	
ESTADO DO AMAPA	03.281.445/0001-85	
CNPJ Transmissor	CPF do Usuário Transmissor	Servidores
03.281.445/0001-85	415.605.152-87	29661
		Alertas
		0
Quantidade de Servidores	29661	
Quantidade de Dependentes	24379	
Quantidade de Pensionistas	1245	

02/08/2022

Página 1 de 1

LEGENDA: Para informações detalhadas, verificar Relatório de Transmissão na aplicação Web

Conforme Relatório encaminhado à Secretaria de Previdência, é possível verificar que, até 02/08/2022, consta na base cadastral da Amapá Previdência o quantitativo de 29.661 servidores, 24.379 dependentes e 1.245 pensionistas.

É importante mencionar que os entes patronais possuem suas próprias políticas internas de atualização da base cadastral, coletando as informações para atualização da própria base de dados, bem como para subsidiar a atualização da base dados do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá.

É o caso, a exemplo, do Ministério Público do Estado do Amapá, que realiza anualmente a atualização cadastral de servidores ativos e, inclusive, de seus servidores inativos, conforme diretrizes estabelecidas no Ato Normativo nº 19/2020-GAB/PGJ, de 03/08/2020, bem como realiza o envio das retenções previdenciárias individual e patronal à Amprev. O MP ainda vem realizando o envio de informações no sistema e-SOCIAL, de modo que as fases 1 e 2 (dados do empregador e dados dos empregados e beneficiários, respectivamente) já foram enviadas por meio de sistema de gestão utilizado pelo órgão.

A exemplo, também é possível citar a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), que realizou recadastramento online para membros e



servidores, no período de 06/04/2022 a 13/04/2022, através de link gerado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão, com acesso restrito ao público-alvo, objetivando a atualização do cadastro funcional e envio da qualificação cadastral no sistema e-SOCIAL, já tendo sido enviadas as fases 1 e 2 do e-social pela Divisão de Folha de pagamento da Corte de Contas.

Pode-se mencionar que a atuação do TCE/AP para manter a atualização cadastral dos servidores ativos é resultado da parceria firmada com a Amapá Previdência, por meio de Acordo de Cooperação Técnica em 01/10/2020, cujo objeto é a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, visando a integração, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, a prática de ações conjuntas dos órgãos, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, prevendo como uma das obrigações competentes à Corte de Contas realizar o recadastramento de seus servidores e manter atualizados os seus dados cadastrais no sistema da Amprev.

Destaca-se ainda a atuação da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, representando o Poder Executivo do Estado do Amapá, na realização do recadastramento de seus servidores ativos, tendo realizado o recenseamento de servidores nos últimos cinco anos, mais especificamente no ano de 2017, com comparecimento de 98,39% do público-alvo de servidores civis, e 96,92% do público-alvo de servidores militares.

Todas as ações realizadas para o recadastramento dos servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas), sejam realizadas diretamente pela Amapá Previdência, ou em cooperação com os entes patronais, vêm sendo realizadas em conformidade com as exigências da Secretaria de Previdência, assegurando o controle da base de dados cadastrais dos segurados ativos e inativos do RPPS do Estado do Amapá.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente



Cód. verificador: 127896983. Cód. CRC: 52CE928
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, PRESIDENTE, em 05/12/2022 09:47, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Relatório de Transmissão de Arquivo

Identificador		Data de envio	Status
D41D8CD98F00B204E9800998ECF8427E		02/08/2022 14:27:18	Sucesso
Ente Federativo		CNPJ	
ESTADO DO AMAPA		03.281.445/0001-85	
CNPJ Transmissor	CPF do Usuário Transmissor	Servidores	Alertas
03.281.445/0001-85	415.605.152-87	29661	0
Quantidade de Servidores	29661		
Quantidade de Dependentes	24379		
Quantidade de Pensionistas	1245		
02/08/2022			Página 1 de 1

LEGENDA: Para informações detalhadas, verificar Relatório de Transmissão na aplicação Web

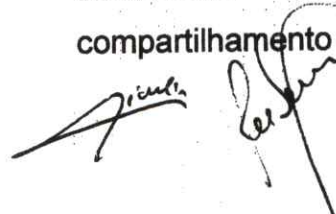
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Amapá Previdência.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ – TCE/AP**, CNPJ nº 34.870.246/0001-36, com sede na Avenida FAB nº 900, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.906-907, neste ato representado pelo seu Presidente, o Conselheiro **MICHEL HOUAT HARB**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 240.582-SSP/AP e inscrito no CPF nº 510.174.312-72, e a **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma do Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa nº 10, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.900-090, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 2817712/SSP-PA e inscrito no CPF sob nº 631.928.702-06, resolvem celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, observando, no que couber, o contido no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto a cooperação técnica e operacional entre os PARTICIPES, visando a integração, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, a prática de ações conjuntas dos órgãos, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática.



SUBCLÁUSULA ÚNICA. A descrição detalhada do objeto deste Acordo encontra-se no Plano de Trabalho – Anexo I, parte integrante deste Acordo para todos os fins, em conformidade com o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I. COMPETE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ:

- a) Realizar o cadastramento de seus servidores no sistema da AMPREV;
- b) Manter atualizado os dados cadastrais dos seus servidores no sistema da AMPREV;
- c) Informar a AMPREV os afastamentos temporários de seus servidores;
- d) Disponibilizar aos servidores da AMPREV vagas para cursos de capacitação quando promovidos por este TCE.

II. COMPETE A AMAPÁ PREVIDÊNCIA:

- a) Disponibilizar o acesso de seu sistema ao TCE/AP;
- b) Disponibilizar o acesso de simulador de aposentadoria para o Departamento de Recursos Humanos do TCE/AP;
- c) Realizar treinamento do sistema para os servidores do DRH do TCE/AP, bem como capacitar os servidores de referido Departamento quando da análise dos processos de abono de permanência;
- d) Realizar perícia médica nos servidores efetivos do TCE/AP nos casos de afastamento temporário (licença para tratamento de saúde) superiores a 15 (quinze) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO terá início a partir de sua assinatura, pelo prazo de 60 (setenta) meses, podendo ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer

tempo, desde que devidamente notificada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente Instrumento será executado, sob o acompanhamento da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos – DRH/TCE, por intermédio da Divisão de Assistência Social, e a AMPREV, conforme designação, os quais se responsabilizarão pelo fiel cumprimento do presente ACORDO, designando fiscais para seu acompanhamento.

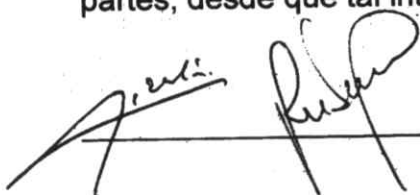
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não prevendo repasse de recursos orçamentários ou financeiros, sendo que as despesas inerentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste Instrumento e nos eventuais Termos Aditivos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Quando as ações resultantes deste ACORDO demandarem dispêndio financeiro ou ressarcimento de custo entre os partícipes, tal procedimento será disciplinado por meio de Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este ACORDO poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

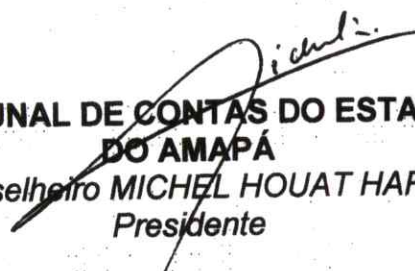
O Extrato do presente Acordo será publicado pelo TCE/AP, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Amapá, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

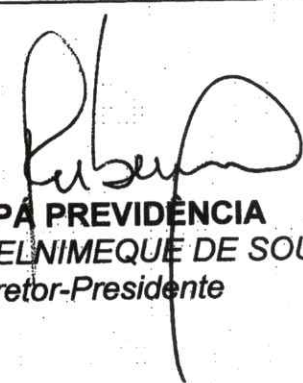
CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Macapá, para dirimir questões oriundas do presente Acordo de Cooperação Técnica.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

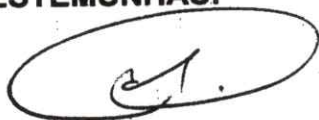
Macapá, 01 de OUTUBRO de 2020.


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO AMAPÁ**
Conselheiro MICHEL HOUAT HARB
Presidente

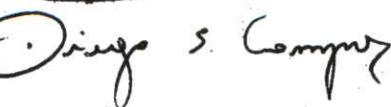

AMAPÁ PREVIDÊNCIA
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

1.



2.



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a integração, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, a prática de ações conjuntas dos órgãos, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática.

2. META A SER ATINGIDA:

Integração entre os partícipes, com a disponibilização dos sistemas da AMPREV ao TCE/AP, a fim de atualizar os dados cadastrais de seus servidores efetivos, bem como utilizar a plataforma de contagem de tempo de serviço para aposentadoria/abono de permanência e, ainda, quando necessário, realização de perícia médica pela AMPREV aos servidores efetivos encaminhados pelo TCE/AP.

3. DO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pela integração dos órgãos, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

4. METAS, ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

- 4.1. Acesso aos sistemas informatizados da AMPREV aos servidores do Departamento de Recursos Humanos – TCE/AP;
- 4.2. Compartilhamento do simulador de aposentadoria/abono de permanência;
- 4.3. Treinamento dos sistemas para os servidores do DRH - TCE/AP oferecido pela AMPREV;
- 4.4. Recadastramento e atualização dos dados cadastrais dos servidores efetivos do TCE/AP pela equipe do DRH – TCE/AP;

4.5. Compartilhamento de informações a AMPREV dos afastamentos temporários dos servidores efetivos do TCE/AP;

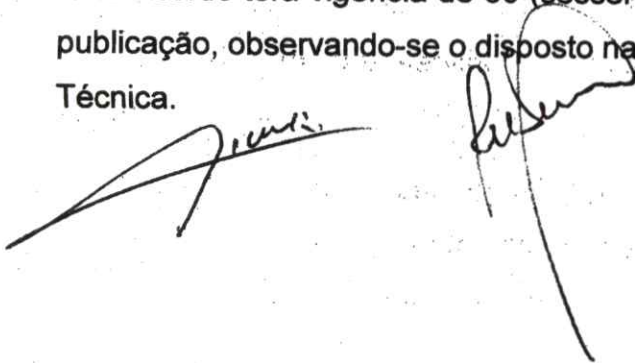
4.6. Realização de perícia médica nos servidores efetivos do TCE/AP nos casos de afastamento temporário (licença para tratamento de saúde) superiores a 15 (quinze) dias consecutivos;

4.7. Disponibilizar aos servidores da AMPREV vagas para cursos de capacitação quando promovidos pelo TCE/AP.

4.8. Poderão ser realizadas reuniões para o desenvolvimento do objeto deste Termo, em datas pré-ajustadas, entre integrantes das instituições partícipes, que definirão o horário e a duração de tais eventos.

5. DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Este Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, observando-se o disposto na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica.



ATO NORMATIVO Nº 19/2020-GAB/PGJ, de 03 de agosto de 2020

Estabelece as normas para o recadastramento anual dos servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Amapá

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, “a” e “f”, da Lei Complementar Estadual nº 79/2013, e

CONSIDERANDO que incumbe à Administração levantar dados e elaborar informações a serem utilizadas como base de dados para o sistema informatizado de pessoal, o qual está em fase de implantação no Departamento de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO que o a Procuradoria-Geral de Justiça deve manter cadastro com informações atualizadas e seguras acerca dos servidores;

CONSIDERANDO que a utilização do meio eletrônico amplia o acesso de servidores aos dados cadastrais e facilita a sua atualização;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar a realização, a importância do processo de recadastramento e a obrigatoriedade de participação de todos os servidores do Ministério Público do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. A atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Amapá obedecerá ao disposto neste Ato.

§ 1º. O recadastramento terá por finalidade a comprovação e a atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos e inativos junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 2º. O recadastramento será obrigatório, ainda que o servidor não tenha novos dados a informar.

Art. 2º. Estarão obrigados a realizar a atualização cadastral:



I - servidores efetivos;

II - servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão;

III - servidores cedidos, requisitados, removidos, em lotação provisória ou afastados que permaneçam vinculados à Instituição;

IV - servidores inativos.

Art. 3º. Para efeitos deste Ato, a atualização cadastral consistirá na confirmação, pelos servidores, dos dados cadastrais contidos nos seus registros funcionais.

§ 1º. No recadastramento deverão ser prestadas as seguintes declarações:

I - nome completo, Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas, endereço residencial, e-mail e telefone;

II - formação curricular e acadêmica;

III - de acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública;

IV - de ciência da proibição de participar de administração e/ou gerência de sociedade privada ou comércio.

§ 2º. O servidor firmará Termo de Responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e o compromisso de comunicar à Instituição as mudanças ocorridas em seus dados cadastrais.

Art. 4º. As informações cadastrais e as declarações de que trata o artigo 3º deste Ato serão prestadas eletronicamente, por meio de formulário específico que estará disponível na *intranet* do Ministério Público do Estado do Amapá, devendo ser consideradas as informações atualizadas até o dia do preenchimento.

§ 1º. Excepcionalmente, será admitido o envio do formulário de atualização cadastral por e-mail - para o endereço drh@mpap.mp.br - no caso de servidor inativo que não tenha mais acesso à *intranet*, devendo o formulário ser obtido diretamente junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.



§ 2º. Na hipótese do § 1º, o formulário de atualização cadastral deverá ser enviado pelo servidor devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identificação, observando-se os prazos fixados no artigo 6º deste Ato.

Art. 5º. A atualização cadastral será considerada finalizada com o preenchimento e envio das informações por meio do respectivo Formulário e com a validação dos novos dados pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 1º. A validação dos novos dados pelo Departamento de Gestão de Pessoas será realizada após o exame dos documentos que confirmem as alterações cadastrais informadas.

§ 2º. Os documentos deverão ser encaminhados eletronicamente e em formato pdf.

Art. 6º. O recadastramento será realizado anualmente e terá a duração de 30 (trinta) dias corridos, seguindo o seguinte cronograma:

I - o recadastramento dos servidores ativos, sejam eles efetivos, comissionados, cedidos, requisitados, removidos, em lotação provisória ou afastados que permaneçam vinculados à Instituição, será realizado no período de 1º a 30 de maio.

II - o recadastramento dos servidores inativos será realizado no período de 1º a 30 de julho.

§ 1º. O servidor afastado, que retornar ao efetivo exercício após o período indicado, deverá realizar a atualização cadastral no prazo de até 30 (trinta) dias da data do retorno, na forma estabelecida no presente Ato.

§ 2º. O período de recadastramento será informado mediante publicação de Portaria no Diário Oficial Eletrônico, aviso no sítio da internet do Ministério Público do Estado do Amapá e memorando-circular que será encaminhado eletronicamente pelo e-mail institucional.

§ 3º. Durante o período de recadastramento, serão permitidos novos acessos para eventuais alterações cadastrais.

Art. 7º. Ao Departamento de Gestão de Pessoas, unidade responsável pelo gerenciamento do processo de atualização cadastral, competirá:

I - definir as demais informações e declarações a serem atualizadas e prestadas e os parâmetros adotados para o recadastramento;





Ministério Público
do Estado do Amapá
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II - orientar os servidores e prestar a assistência necessária para o correto preenchimento das informações;

III - disponibilizar as informações pertinentes à atualização cadastral;

IV - informar à Secretaria-Geral os casos de servidor que não realizou a atualização cadastral.

Art. 8º. O Departamento de Tecnologia da Informação desenvolverá o Formulário de Atualização Cadastral, que será disponibilizado na *intranet* da Instituição, e deverá garantir o seu acesso remoto, a segurança e a integridade dos dados, bem como a disponibilidade do serviço.

Parágrafo único. As informações e declarações prestadas no Formulário de Atualização Cadastral serão inseridas nos bancos de dados do Sistema E-Cidade.

Art. 9º. O servidor que omitir dados, prestar informações incorretas ou incompletas, ou deixar de prestar as informações no prazo previsto neste Ato, será responsabilizado nos termos da lei.

Art. 10. Excepcionalmente, em razão do regime extraordinário de trabalho e da suspensão das atividades presenciais do Ministério Público, decorrente da pandemia da COVID-19, determinados pelos Atos Normativos nº 002/2020-GAB/PGJ e seguintes, o recadastramento dos servidores ativos e inativos será realizado no período de 1º a 30 de setembro de 2020.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 03 de Agosto de 2020

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA





Ministério Público
do Estado do Amapá
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**, em 03/08/2020, às 16:58, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



[🏠 Início \(/\)](#) / [Todas as Notícias \(noticias\)](#)/ [Polícia Militar e Corpo de Bombeiros iniciam fase presencial da atualização cadastral](#)

O segunda, 17 de abril de 2017 - 12:33h - 👁 11682

Polícia Militar e Corpo de Bombeiros iniciam fase presencial da atualização cadastral

O trabalho corresponde à última fase do recadastramento que se estende até quinta-feira, 20.



Ouvir:

Portal Governo do Amapá -



0:00

Por: Ariane Lopes

[Tweeter](#)[Compartilhar 0](#)

Foto: Ariane Lopes

O formulário para o preenchimento dos dados está disponível no site www.sead.ap.gov.br, desde o dia 10 de abril.

Começou nesta segunda-feira, 17, a fase presencial da atualização cadastral para os militares do Corpo de Bombeiros (CBM/AP) e Polícia Militar do Amapá (PM/AP). O formulário para o preenchimento dos dados está disponível no site www.sead.ap.gov.br, desde o dia 10 de abril. O trabalho corresponde à última fase do recadastramento que se estende até quinta-feira, 20.

A coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração (Sead), Astrid Cavalcante, estima que 3,8 mil militares sejam recadastrados. A Sead deslocou equipes para atuarem na atualização cadastral nos comandos da PM/AP e CBM/AP, Corregedoria da Polícia Militar e no 4º Grupamento Bombeiro Militar (GBM), no distrito da Fazendinha.

“A intenção da administração pública é que todo esse procedimento seja feito pela internet, anualmente, de acordo com a data de nascimento do servidor, a exemplo do que acontece com a União. Mas, para isso, todos os dados precisam estar na nossa base de informações. Daí a necessidade da atualização cadastral”, explicou Astrid Cavalcante.

Para os militares lotados nos municípios, a atualização cadastral se dará mediante o preenchimento do formulário, com as cópias anexadas do RG e CPF e de dependentes acima de 14 anos, obrigatoriamente. Se for menor de 14 anos, basta anexar a cópia do RG ou certidão de nascimento. Os documentos devem ser entregues ao comandante do batalhão do município ou ao profissional por ele designado que, por sua vez, oficializará à Sead.

Os servidores que, por algum motivo, deixarem de se cadastrar devem solicitar o requerimento no protocolo da Secretaria de Administração para as devidas correções. O órgão está localizado na Av. Fab, nº 87 – Centro, Macapá.

Atualização cadastral

O procedimento faz parte do sistema de gestão de pessoas que envolve todos os servidores públicos do Amapá e é coordenado pela Secretaria de Estado de Administração. A atualização de servidores, contratos e cargos comissionados está sendo realizada pelo órgão desde novembro de 2016. O procedimento

DESTAQUES

O qua, 01 jun 22 - 16:10h

“Pode salvar vidas”, diz adolescente sobre projeto social do Corpo de Bombeiros no Conjunto Macapaba

([noticia/0106/pode-salvar-vidas-diz-adolescente-sobre-projeto-social-do-corpo-de-bombeiros-no-conjunto-macapaba](#))
O ter, 31 mai 22 - 18:44h

Estado Forte, Povo Seguro: Waldez convoca mais 120 candidatos do concurso da Polícia Civil

([noticia/3105/estado-forte-povo-seguro-waldez-convoca-mais-120-candidatos-do-concurso-da-policia-civil](#))
O qua, 25 mai 22 - 23:15h

Governo inaugura Centro de Referência em Autismo, em Santana

([noticia/2505/governo-inaugura-centro-de-referencia-em-autismo-em-santana](#))
O ter, 24 mai 22 - 18:49h

Governador sanciona lei que concede isenção na taxa de concurso público a doadores de medula óssea no Amapá

([noticia/2405/governador-sanciona-lei-que-concede-isencao-na-taxa-de-concurso-publico-a-doadores-de-medula-ossea-no-amapa](#))
O seg, 23 mai 22 - 21:29h

Governo do Amapá inicia cirurgias do programa Mais Visão em Tartarugalzinho

([noticia/2305/governo-do-amapa-inicia-cirurgias-do-programa-mais-visao-em-tartarugalzinho](#))

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

O qui, 02 jun 22 - 18:00h

Governo entrega cadeiras de rodas adaptadas a paratletas da Associação de Deficientes Físicos do Amapá

([noticia/0206/governo-](#)

entrega-cadeiras-de-rodas-adaptadas-a-paratletas-da-associacao-de-deficientes-fisicos-do-amapa)

🕒 qui, 02 jun 22 - 14:54h

**Boletim Informativo
COVID-19: Amapá, 2 de
junho de 2022**

(noticia/0206/boletim-informativo-covid-19-amapa-2-de-junho-de-2022)

🕒 qui, 02 jun 22 - 14:53h

**Vacina em Casa:
Governo lança programa
que reforça a
imunização em bairros
de Macapá e Santana**

(noticia/0206/vacina-em-casa-governo-lanca-programa-que-reforca-a-imunizacao-em-bairros-de-macapa-e-santana)
 @ qui, 02 jun 22 - 17:44h

Inovação: Governo do Amapá apresenta projetos de incentivo à Ciência e Tecnologia

(noticia/0206/inovacao-governo-do-amapa-apresenta-projetos-de-incentivo-a-ciencia-e-tecnologia)
🕒 qui, 02 jun 22 - 17:40h

**Conheça o novo modelo
da Carteira Nacional de
Habilitação**

([noticia/0206/conheca-o-novo-modelo-da-carteira-nacional-de-habilitacao](#))

[+ ver todas](#) (noticias)

[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Site desenvolvido e hospedado pelo PRODAP - Centro de Gestão da Tecnologia da Informação
(<http://www.prodap.ap.gov.br>)

2015 - Licença Creative Commons 3.0 International



[🏠 Início \(/\)](#) / [Todas as Notícias \(noticias\)](#) / [Sead inicia nova etapa da atualização cadastral](#)

🕒 quarta, 01 de fevereiro de 2017 - 18:28h - 👁 12658

Sead inicia nova etapa da atualização cadastral

Nos demais municípios, será feito o recadastramento a partir do dia 6 deste mês



Por: Poliana Tavares

[Tweeter](#)[Compartilhar 0](#)

📷 Foto: Marcio Pinheiro

Mais de 20 equipes estão prestando atendimento dentro das próprias unidades de saúde

A Secretaria de Estado da Administração (Sead) iniciou a segunda etapa do recadastramento obrigatório para os servidores efetivos, federais, cargos comissionados e contratos temporário. As atividades estão ocorrendo nos Hospitais de Clínicas Dr. Alberto Lima (Hcal) e Maternidade Mãe Luzia, até as 21 horas de hoje, 1º. Mais de 20 equipes estão prestando atendimento dentro das próprias unidades de saúde, para o recolhimento de cópias de documentos e homologação junto a comissão cadastral.

Em Macapá e Santana a fase presencial de atualização cadastral ocorrerá até o dia 10 de fevereiro. Com relação aos demais municípios, a partir do dia 6, será feito o recadastramento dos servidores de todos os órgãos do Estado. A estratégia visa fazer uma economia com a redução do tempo e recursos, com logística e infraestrutura, das equipes da comissão cadastral que estarão in loco. A segunda etapa do recadastramento será até o dia 10 de fevereiro.

O recadastramento foi dividido em três etapas. Na primeira, os servidores atualizaram suas informações pessoais no Portal do Servidor (sistema SIGRH). O segundo momento - de 1º a 10 de fevereiro - é presencial. Já na terceira etapa serão lançadas as informações dos servidores no SIGRH.

Já os servidores da Sesa cedidos para outras pastas do governo, serão atendidos entre os dias 9 e 10 de fevereiro, na Escola Estadual Gabriel de Almeida Café.

NOTÍCIAS RELACIONADAS

🏷 **Governo do Amapá reforça a importância dos testes de olhinho e linguinha em recém-nascidos** (noticia/2211/governo-do-amapa-reforca-a-importancia-dos-testes-de-olhinho-e-linguinha-em-recem-nascidos)

🏷 **Waldez e Bancada Federal inauguram oficialmente a 1ª etapa do Hospital Universitário** (noticia/0212/waldez-e-bancada-federal-inauguram-oficialmente-a-1-ordf-etapa-do-hospital-universitario)

🏷 **Dezembro vermelho: Governo do Amapá faz ação para trabalhadores de aterro sanitário de Macapá** (noticia/0112/dezembro-vermelho-governo-do-amapa-faz-

DESTAQUES

🕒 qua, 01 jun 22 - 16:10h

"Pode salvar vidas", diz adolescente sobre projeto social do Corpo de Bombeiros no Conjunto Macapaba

(noticia/0106/-ldquo-pode-salvar-vidas-rdquo-diz-adolescente-sobre-projeto-social-do-corpo-de-bombeiros-no-conjunto-macapaba)

🕒 ter, 31 mai 22 - 18:44h

Estado Forte, Povo Seguro: Waldez convoca mais 120 candidatos do concurso da Polícia Civil

(noticia/3105/estado-forte-povo-seguro-waldez-convoca-mais-120-candidatos-do-concurso-da-policia-civil)

🕒 qua, 25 mai 22 - 23:15h

Governo inaugura Centro de Referência em Autismo, em Santana

(noticia/2505/governo-inaugura-centro-de-referencia-em-autismo-em-santana)

🕒 ter, 24 mai 22 - 18:49h

Governador sanciona lei que concede isenção na taxa de concurso público a doadores de medula óssea no Amapá

(noticia/2405/governador-sanciona-lei-que-concede-isencao-na-taxa-de-concurso-publico-a-doadores-de-medula-ossea-no-amapa)

🕒 seg, 23 mai 22 - 21:29h

Governo do Amapá inicia cirurgias do programa Mais Visão em Tartarugalzinho

(noticia/2305/governo-do-amapa-inicia-cirurgias-do-programa-mais-visao-em-tartarugalzinho)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

🕒 qui, 02 jun 22 - 18:00h

Governo entrega cadeiras de rodas adaptadas a paratletas da Associação de Deficientes Físicos do Amapá

(noticia/0206/governo-entrega-cadeiras-de-

acao-para-trabalhadores-de-aterro-sanitario-de-macapa)

🔗 Parceria promove tarde de acolhimento para pacientes da Unacon
([noticia/0112/parceria-promove-tarde-de-acolhimento-para-pacientes-da-unacon](#))

☞ **Maternidade Mãe Luzia terá novo Ambulatório de Alto Risco e de Ginecologia**
([noticia/2911/maternidade-mae-luzia-tera-novo-ambulatorio-de-alto-risco-e-de-ginecologia](#))

rodas-adaptadas-a-
paratletas-da-
associacao-de-
deficientes-fisicos-do-
amapa)

🕒 qui, 02 jun 22 - 14:54h

Boletim Informativo
COVID-19: Amapá, 2 de
junho de 2022

(noticia/0206/boletim-informativo-covid-19-amapa-2-de-junho-de-2022)

🕒 qui, 02 jun 22 - 14:53h

**Vacina em Casa:
Governo lança programa
que reforça a
imunização em bairros
de Macapá e Santana**

(noticia/0206/vacina-em-casa-governo-lanca-programa-que-reforca-a-imunizacao-em-bairros-de-macapa-e-santana)
 @ qui, 02 jun 22 - 17:44h

Inovação: Governo do Amapá apresenta projetos de incentivo à Ciência e Tecnologia

(noticia/0206/inovacao-governo-do-amapa-apresenta-projetos-de-incentivo-a-ciencia-e-tecnologia)
 @ qui, 02 jun 22 - 17:40h

**Conheça o novo modelo
da Carteira Nacional de
Habilitação**

(noticia/0206/conheca-o-novo-modelo-da-carteira-nacional-de-habilitacao)

CIDADÃO	EMPRESAS	SERVIDORES	REDES SOCIAIS DO GEA
- 2ª via da Conta de Água (http://www.caesa.ap.gov.br/area-caesapm)	- Licitações do Estado (http://www.compras.ap.gov.br/licitacoes)	- Banco de Conhecimento (http://www.competencias.ap.gov.br/banco-de-conhecimento)	 Facebook (http://www.facebook.com/governo.ap)
- 2ª via da Conta de Energia (http://www.cea.ap.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=100)	- Fornecedores (http://www.hal.siga.ap.gov.br/portal/portal.jspx?app=1&menu=1&id=1&id2=1&id3=1&id4=1&id5=1&id6=1&id7=1&id8=1&id9=1&id10=1&id11=1&id12=1&id13=1&id14=1&id15=1&id16=1&id17=1&id18=1&id19=1&id20=1&id21=1&id22=1&id23=1&id24=1&id25=1&id26=1&id27=1&id28=1&id29=1&id30=1&id31=1&id32=1&id33=1&id34=1&id35=1&id36=1&id37=1&id38=1&id39=1&id40=1&id41=1&id42=1&id43=1&id44=1&id45=1&id46=1&id47=1&id48=1&id49=1&id50=1&id51=1&id52=1&id53=1&id54=1&id55=1&id56=1&id57=1&id58=1&id59=1&id60=1&id61=1&id62=1&id63=1&id64=1&id65=1&id66=1&id67=1&id68=1&id69=1&id70=1&id71=1&id72=1&id73=1&id74=1&id75=1&id76=1&id77=1&id78=1&id79=1&id80=1&id81=1&id82=1&id83=1&id84=1&id85=1&id86=1&id87=1&id88=1&id89=1&id90=1&id91=1&id92=1&id93=1&id94=1&id95=1&id96=1&id97=1&id98=1&id99=1&id100=1)	- Serviços do Servidor (http://www.eformapreusuario.com.br/servicos)	 Youtube (http://www.youtube.com/channel/UC_t5kDI7Esbg9ftn2Y8CP6A)
- Boletim de Ocorrência Online (http://www.policiacivil.ap.gov.br/index.php?option=com_ckforms&view=ckforms&Itemid=100)	(http://www.sefaz.ap.gov.br/sefaz/portal/portal.jspx?app=1&menu=1&id=1&id2=1&id3=1&id4=1&id5=1&id6=1&id7=1&id8=1&id9=1&id10=1&id11=1&id12=1&id13=1&id14=1&id15=1&id16=1&id17=1&id18=1&id19=1&id20=1&id21=1&id22=1&id23=1&id24=1&id25=1&id26=1&id27=1&id28=1&id29=1&id30=1&id31=1&id32=1&id33=1&id34=1&id35=1&id36=1&id37=1&id38=1&id39=1&id40=1&id41=1&id42=1&id43=1&id44=1&id45=1&id46=1&id47=1&id48=1&id49=1&id50=1&id51=1&id52=1&id53=1&id54=1&id55=1&id56=1&id57=1&id58=1&id59=1&id60=1&id61=1&id62=1&id63=1&id64=1&id65=1&id66=1&id67=1&id68=1&id69=1&id70=1&id71=1&id72=1&id73=1&id74=1&id75=1&id76=1&id77=1&id78=1&id79=1&id80=1&id81=1&id82=1&id83=1&id84=1&id85=1&id86=1&id87=1&id88=1&id89=1&id90=1&id91=1&id92=1&id93=1&id94=1&id95=1&id96=1&id97=1&id98=1&id99=1&id100=1)	- Agenda do Servidor (http://www.agendadoservidor.ap.gov.br/agenda)	(https://twitter.com/governodoamapa)
- Consultar Habilitação (https://www.detran.ap.gov.br/detran/ap/habilitacao/consultar-habilitacao/)	cdFuncao=DIA_060) (https://www.sefaz.ap.gov.br/sefaz/portal/portal.jspx?app=1&menu=1&id=1&id2=1&id3=1&id4=1&id5=1&id6=1&id7=1&id8=1&id9=1&id10=1&id11=1&id12=1&id13=1&id14=1&id15=1&id16=1&id17=1&id18=1&id19=1&id20=1&id21=1&id22=1&id23=1&id24=1&id25=1&id26=1&id27=1&id28=1&id29=1&id30=1&id31=1&id32=1&id33=1&id34=1&id35=1&id36=1&id37=1&id38=1&id39=1&id40=1&id41=1&id42=1&id43=1&id44=1&id45=1&id46=1&id47=1&id48=1&id49=1&id50=1&id51=1&id52=1&id53=1&id54=1&id55=1&id56=1&id57=1&id58=1&id59=1&id60=1&id61=1&id62=1&id63=1&id64=1&id65=1&id66=1&id67=1&id68=1&id69=1&id70=1&id71=1&id72=1&id73=1&id74=1&id75=1&id76=1&id77=1&id78=1&id79=1&id80=1&id81=1&id82=1&id83=1&id84=1&id85=1&id86=1&id87=1&id88=1&id89=1&id90=1&id91=1&id92=1&id93=1&id94=1&id95=1&id96=1&id97=1&id98=1&id99=1&id100=1)	(http://www.folhagea.ap.gov.br/consignataria)	 Webmail GOV (http://webmail.amapa.gov.br/)
- Consulta de Veículos (https://www.detran.ap.gov.br/detran/ap/veiculo/consulta-de-veiculos/)	- Justificativas OI (docs/justificativa_sefaz.pdf)	- Certidão Funcional (http://www.ecorregedoria.ap.gov.br/autenticacao.php)	 SECOM - Atualização Central (jornalista)
- Concursos (http://sead.ap.gov.br/lconcurso)	- Justificativa para envio do PM (https://www.sefaz.ap.gov.br/index.php/nota-fiscal-do-consumidor-eletronica)	(http://www.eap.ap.gov.br/)	

